ASSUNTO	Fixa expediente, durante as festividades carnavalesca 2019

PORTARIA NORMATIVA Nº 03/2019

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso II e XXXI, do Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe e;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 442, do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada em 28 de dezembro de 2018, estabelecer, no artigo 1, incisos III, IV e V, que os dias 04 e 05 de março, Carnaval, serão ponto facultativo e no dia 06 março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no dia 05 de março de 2019.

Parágrafo único: O expediente na Quarta-feira de Cinzas, dia 06 de fevereiro, terá início às 14 horas.

Art. 2º. Fica autorizado aos servidores, a compensação do saldo do banco de horas, no dia 04 de março, desde que, observada a Portaria Normativa nº 18/2018.

Art. 3º. Eventuais prazos processuais, serão prorrogados para o próximo dia útil.

Art. 4º- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2019.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
CAU nº A225738
Presidente